

MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 DO CONTRATO DE RATEIO

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.920.834/0001-87, com sede na Rua Eduardo Bertoni Júnior, nº 885 - centro, Estado do Paraná, CEP 84.945-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Fragoso da Silva, portador da cédula de identidade RG sob o nº 5.638.487-1, inscrito no CPF sob o nº 790.955.269-68, residente e domiciliado em Salto do Itararé/PR, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR ATUALIZADO

Conforme acordado em Reunião Extraordinária datada do dia 20 de fevereiro de 2017, onde foi autorizado pelos Prefeitos dos municípios consorciados o reajuste anual do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – os valores referentes aos meses de **fevereiro a dezembro, mais a 13ª cota** serão atualizados com base no INPC compreendido entre o período de janeiro a dezembro de 2022, totalizando o índice de 5,932360 %.

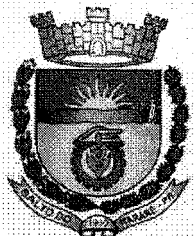
Esse índice será aplicado somente sobre o valor dos serviços relacionados ao inciso I do parágrafo único da Cláusula Primeira (do objeto).

Sendo assim, a **cláusula terceira (dos valores e da forma de pagamento)** passará a conter o seguinte:

***Parágrafo Primeiro** – Para a execução dos objetos deste contrato, o CONSORCIADO pagará ao CONSÓRCIO o valor total per/capita (conforme quantitativo populacional do município que é de **4.862 habitantes**) de R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos)/habitante/mês para os meses fevereiro a dezembro, perfazendo o valor mensal de **R\$ 14.294,28** (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) referentes aos objetos dos incisos I e II do parágrafo único da Cláusula Primeira. Este valor compreende:*

I – o objeto a que se refere o inciso I do parágrafo único da Cláusula Primeira, possuindo o valor de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos) per capita;

3



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 -- Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

II – o objeto a que se refere o inciso II do parágrafo único da Cláusula Primeira, possuindo o valor de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) per capita.

Parágrafo Segundo -- O consorciado ainda pagará até o 10º dia do mês de dezembro do ano corrente o valor de **R\$ 6.758,18** (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), denominado como 13º cota, possuindo como base o referente ao inciso I do parágrafo acima e a quantidade populacional do município. Este valor é relacionado somente aos serviços elencados no inciso I, Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste contrato.

(...)

Parágrafo quarto – os valores per capita foram atualizados tendo como base o INPC (compreendido entre o período de janeiro a dezembro de 2022) e a estimativa populacional do IBGE/2021, culminando nos valores acima expostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

Salto do Itararé, 31 de janeiro de 2023.

PAULO SERGIO
FRAGOSO DA

SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO FRAGOSO DA
SILVA:79095526968

Dados: 2023.02.09 08:58:05
-03'00'

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO DE SALTO DO ITARARÉ

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO